



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua. Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, EDIF, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 90.180.605/0001-02, denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 109/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 177/2023, Dispensa de Licitação nº 065/2023. O referido contrato tem por objeto a Aquisição de seguro para Passageiros e Condutores do Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 7.782,60 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), aditando em mais R\$ 8.142,15 (oito mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos) reajustado conforme IPCA em 4,62%, passando o valor global do contrato para R\$ 15.924,75 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses com início em 24/10/2024 e término em 23/10/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
093	RED
3390.39.69.00.00	Seguros em Geral
1.500.1001	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada